



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2025

Autor do Projeto: Presidente da Câmara

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO A CONCEDER A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONOU** e **PROMULGOU** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e nos subsídios Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em atendimento ao disposto no art. 37, X, c/c art. 39, §4º ambos da Constituição Federal da República.

§1º - O índice a ser aplicado será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento);

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

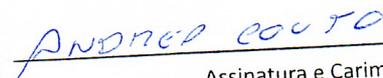
SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.


MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente

Processo Nº 172/25

Em: 12/02 de 25


Assinatura e Carimbo

JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual do piso salarial dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo é uma medida essencial para garantir a valorização do trabalho dos profissionais e a manutenção do poder aquisitivo frente às variações econômicas. A seguir, apresenta-se as principais razões que justificam a necessidade de autorizar essa revisão com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA):



O IPCA é o indicador oficial da inflação no Brasil e reflete as variações nos preços de bens e serviços consumidos pelas famílias. Ao vincular a revisão salarial ao IPCA, assegura-se que os salários dos servidores e agentes políticos sejam ajustados de forma a preservar seu poder aquisitivo, evitando perdas financeiras que podem impactar diretamente na qualidade de vida desses profissionais.

A revisão anual é uma forma de reconhecimento do trabalho realizado pelos servidores e agentes políticos. A valorização salarial é fundamental para motivar e reter talentos, além de contribuir para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A revisão pelo IPCA garante que todos os servidores e agentes políticos sejam tratados de forma equitativa, independentemente de suas funções ou cargos. Isso promove um ambiente de justiça e transparência nas relações de trabalho, evitando disparidades salariais que não sejam justificadas por critérios objetivos.

A previsão da revisão geral anual permite que a administração pública planeje adequadamente suas despesas, evitando surpresas financeiras que possam comprometer o orçamento. Com a autorização da revisão, é possível estabelecer um planejamento mais eficaz e responsável, garantindo a sustentabilidade fiscal do Poder Legislativo.

A Constituição Federal e a legislação municipal preveem a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos. A autorização para a revisão pelo IPCA é uma forma de cumprir essas determinações legais, assegurando que os direitos dos servidores sejam respeitados.

O aumento salarial, quando atrelado ao IPCA, contribui para o fortalecimento da economia local, uma vez que os servidores tendem a consumir mais bens e serviços, gerando um impacto positivo no comércio e nos serviços da região.

Diante dessas considerações, a autorização da revisão geral anual do piso salarial dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo pelo IPCA é uma medida necessária e justa, que visa garantir a valorização do trabalho, a manutenção do poder aquisitivo e o cumprimento das obrigações legais, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM